



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 065/94- DE 03 DE AGOSTO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de R\$ 3 024,21 (Tres mil, vinte e quatro reais e vinte e um centavos), para atender a seguinte despesa:

IPASNOSUL (contribuição e correção) 3 024,21

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a- superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior 2 055,80

b- excesso de arrecadação verificado até a presente data, observando-se a tendência do exercício. 968,41 3 024,21

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 03 de agosto de 1994.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL